DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 92 www.mairinque.sp.gov.br

ORGANIZAÇÃO DIVULGA PERCURSO OFICIAL DA CORRIDA MAYRINK RUN, QUE ACONTECE NESTE DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO



Largada e chegada serão no estacionamento da Prefeitura; evento deve reunir cerca de 250 participantes

A organização da Mayrink Run divulgou o percurso oficial da prova, que será realizada neste domingo, 23 de novembro, reunindo corredores e caminhantes de toda a região. Com largada e chegada no estacionamento da Prefeitura de Mairinque, o evento contará com dois trajetos: corrida de 5 km e caminhada de 3 km.

O percurso seguirá pela Avenida Dr. Lamartine Navarro, Rua Elias Sodré, Avenida Cargill, Avenida Antônio Oliveira Santos...

INSTITUTO TORTUGA E PREFEITURA DE MAIRINQUE FINALIZAM A 14ª EDIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL

Parceria entre o Instituto Tortuga e a Prefeitura de Mairinque finaliza a 14ª edição do Programa Jovem Profissional, incentivando o desenvolvimento pessoal e o futuro dos jovens do município

O Instituto Tortuga, em parceria com a Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação, concluiu a 14ª edição do Programa Jovem Profissional, iniciativa subsidiada pela DSM-Firmenich que acolhe estudantes do 9º ano das escolas municipais da cidade.



DIÁRIO OFICIAL

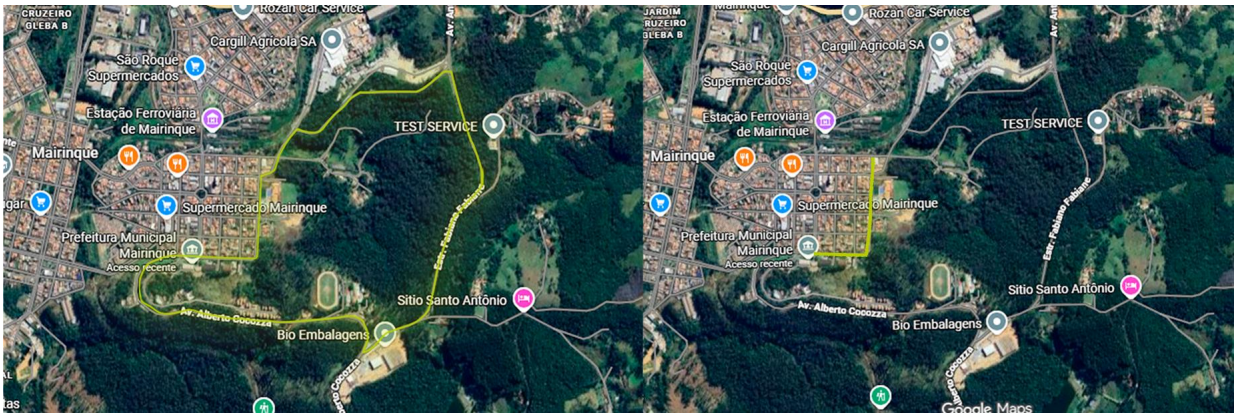
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 92 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Republicação 8
Outros atos oficiais 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Outros atos 8
SECRETARIAS 9
Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura 9
Educação e Cultura 10
Poder Legislativo 24
Atos Legislativos 24
Outros atos de processo legislativo 24

ORGANIZAÇÃO DIVULGA PERCURSO OFICIAL DA CORRIDA MAYRINK RUN, QUE ACONTECE NESTE DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO



Largada e chegada serão no estacionamento da Prefeitura; evento deve reunir cerca de 250 participantes

A organização da Mayrink Run divulgou o percurso oficial da prova, que será realizada neste domingo, 23 de novembro, reunindo corredores e caminhantes de toda a região. Com largada e chegada no estacionamento da Prefeitura de Mairinque, o evento contará com dois trajetos: corrida de 5 km e caminhada de 3 km.

O percurso seguirá pela Avenida Dr. Lamartine Navarro, Rua Elias Sodré, Avenida Cargill, Avenida Antônio Oliveira Santos (Estrada do Sertanejo), Estrada Fabiano Fabiani e Avenida Alberto Cocozza, retornando ao ponto inicial para a conclusão da prova. A concentração está marcada para as 7h, com a largada às 8h.

Durante o trajeto, os participantes contarão com pontos de hidratação sinalizados, garantindo segurança e bem-estar ao longo de todo o percurso.

Entrega de kits

A entrega dos kits será realizada no sábado, 22 de novembro, no Ginásio de Esportes “Chiquinho Bertolini”, das 10h às 17h, e no domingo, no local da largada, das 6h às 7h30.

Para a retirada, os inscritos devem apresentar um documento oficial com foto. A organização reforça que atletas que não retirarem o kit nos horários estipulados terão a inscrição cancelada e não poderão participar da prova.

Participação e premiação

A Mayrink Run deve reunir cerca de 250 corredores e caminhantes. Os cinco primeiros colocados nas categorias masculino e feminino, além dos melhores atletas moradores de Mairinque,

receberão troféus. Todos os demais participantes que concluírem a prova receberão medalhas de participação.

O evento é realizado pela Riale Sports & Gestão de Eventos Esportivos, com apoio da Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

A corrida conta com patrocínio master de Sauv Sparkling Zero Álcool, IDS Instituto de Diagnósticos e Sicredi, além do apoio das Drogarias Ultrafarma, Pizzaria Itália, Rogério Calçados e Loja 1A99.

Mais informações podem ser acompanhadas pelo Instagram oficial: @mayrinkrun.

INSTITUTO TORTUGA E PREFEITURA DE MAIRINQUE FINALIZAM A 14ª EDIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL



Parceria entre o Instituto Tortuga e a Prefeitura de Mairinque finaliza a 14ª edição do Programa Jovem Profissional, incentivando o desenvolvimento pessoal e o futuro dos jovens do município

O Instituto Tortuga, em parceria com a Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação, concluiu a 14ª edição do Programa Jovem Profissional, iniciativa subsidiada pela DSM-Firmenich que acolhe estudantes do 9º ano das escolas municipais da cidade.

O projeto tem como principal objetivo aproximar os jovens das oportunidades profissionais existentes no município, ampliando suas perspectivas de futuro e despertando o interesse por diferentes áreas de atuação. Além disso, o programa promove a troca de experiências entre os colaboradores da empresa e os estudantes, fortalecendo o vínculo com a comunidade e inspirando os participantes por meio de exemplos de dedicação, responsabilidade e eficiência.

Durante o programa, os alunos participaram de dinâmicas, oficinas e rodas de conversa voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional. As atividades proporcionaram um ambiente de aprendizado prático e motivador, estimulando o autoconhecimento, o trabalho em equipe e o planejamento de carreira.

A parceria entre o Instituto Tortuga e a Prefeitura reafirma o compromisso conjunto com a educação, capacitação e valorização da juventude mairinquense, fortalecendo o papel da escola como espaço de transformação e construção de futuros mais promissores.

DEFESA CIVIL DE MAIRINQUE PARTICIPA DE TREINAMENTO REGIONAL PARA ATUAÇÃO NO PERÍODO DE CHUVAS



Capacitação reforça ações preventivas e integração com o Estado

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Mairinque e da Defesa Civil de Mairinque, participou do ciclo de capacitação voltado ao enfrentamento do período de chuvas, promovido em parceria com o Defesa Civil do Estado de São Paulo.

O encontro reuniu equipes municipais de toda a região para orientar sobre monitoramento climático, comunicação de risco e ações preventivas em casos de alagamentos, deslizamentos e outras ocorrências comuns durante o verão. Também foram repassadas diretrizes atualizadas de atuação integrada entre municípios e Governo do Estado.

Durante o evento, equipes municipais receberam kits de apoio e equipamentos de proteção individual, com o objetivo de fortalecer a estrutura de resposta a ocorrências como alagamentos, deslizamentos de terra e ventos fortes. A Defesa Civil permanece em regime de prontidão e convoca todos os moradores a manterem atenção às orientações, canais de comunicação e alertas meteorológicos.

A participação do município reforça o compromisso da gestão com a segurança da população, garantindo que a equipe esteja preparada para agir de forma rápida e eficiente durante o período chuvoso. A Defesa Civil segue à disposição da comunidade pelos canais oficiais da Prefeitura.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 547 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 05/11/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
11º	FABIANO BELLINI	25433	386	SP	27.536.237-1	***549248**

Ref. Salarial: 25

Carga horária: 15 horas semanais

2. Em virtude da contratação desse servidor para o segundo cargo de Cirurgião Dentista – Clínico Geral, fica revogada a Portaria nº 426/2025, de 18/08/2025, que autorizou a ampliação de carga horária ao mesmo.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de novembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 548/2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista do solicitado através do Memorando nº 24/2025, do Departamento de Vigilância em Saúde, constante do Processo nº 2261/2004, de 25/05/2004,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR a Portaria 498/2025, de 29 de setembro de 2025, referente a Comissão responsável pela emissão de Laudo Técnico e Avaliação da situação físico-funcional de estabelecimentos de interesse da Saúde, de acordo com o seguinte:

Presidente: ISRAEL PEDROSO LOPES – COREN nº 254.774

Membros: NATÁLIA ESTANAGEL LEME – CRMV nº 38.559

MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA – CREA nº 5071044966

JEAN PEREIRA DA COSTA – CREA nº 5070801264

REGINALDO DE JESUS – CREA nº 5070682698

2. CONSIDERAR, como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2261/2004

.....

P O R T A R I A Nº 549 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, o cargo do servidor comissionado, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF	ANTERIOR	ATUAL
ANTONIO CARLOS DO PRADO RF: 6656 CTPS: 57806 / 00388 -SP CPF: ***553388** ADMISSÃO: 16/06/2025	ASSESSOR ESPECIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Departamento de Estradas Vicinais e Serviços Rurais)

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de novembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 550 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 05/11/2025, a designação do empregado público abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NIVALDO ARCANJO SARDINHA JUNIOR RF 1463 RG ***.348.426-* CPF ***306248** CTPS 076414/ 0086-SP MECÂNICO	Supervisor de Serviços	297/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de novembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 551 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 06/11/2025, a lotação da empregada pública celetista efetiva, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
KATIA DE CARVALHO HERRERA DAVOGLIO RF 4946 RG: ***.761.220-* CPF ***272688** CTPS 17152 / 278 -SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de novembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Republicação

P O R T A R I A Nº 542 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, e, à vista da documentação constante do Processo nº 5824/2024, de 27/08/2024, bem como o solicitado pela Coordenação da Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto na NR 5 do Ministério do Trabalho, bem como o resultado da eleição realizada entre os servidores municipais de Mairinque, para escolha de seus representantes junto a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, e a Ata de Posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Gestão 2025-2026

R E S O L V E: -

1. ALTERAR A Comissão Interna de Prevenção à Acidentes – CIPA gestão 2023-2024, desta Prefeitura, nomeada através da Portaria 193/2023, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 5, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022, de acordo com o seguinte:

1.1. Representantes do Empregador:

a) Titulares: Fabiano Henrique Benite – RF 5449 - Presidente
Sérgio Leonardo Fernandes Júnior – RF 5127
Soraya Nardin Travassos – RF 4654
Thais Regina da Silva Devoglio – RF 5909
Helena de Oliveira Leite Santos – RF 5263
b) Suplentes: Naddinny de Jesus Silva – RF 5785
Adilson Trindade – RF 4839
Vinicius Lima Santos – RF 4952
Luís Claudio Rosa de Jesus – RF 6360

1.2. Representantes dos Empregados:

a) Titulares: Aníbal Valdrez Filho – RF 3557 - Vice-Presidente
Sislene Tavares Simões – RF 20542
Lucas Eduardo Oliveira dos Santos – RF 5833
Ednelson de Moraes – RF 1871
Alef Cristian Simeão dos Santos – RF 5578
b) Suplentes: Leni Soares Meira Campos – RF 5761
Eliene de Souza Figueiredo – RF 2800
Bruno Umberto Calixto – RF 4464
Rafael Stabolito – RF 6614

2. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro-honore”;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de novembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Outros atos oficiais

C O M U N I C A D O

O Departamento de Cultura, realizará a 11ª Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na Câmara Municipal de Mairinque, situada na Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185 – Centro, conforme segue:

CALENDÁRIO DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
27 DE NOVEMBRO – QUINTA-FEIRA – 14h00 PAUTA PRINCIPAL 1. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Debate sobre o PMC que deve contemplar um planejamento de 10 anos no que diz respeito aos objetivos desejados para a área cultural e as ações e recursos para como alcançá-los.

Mairinque, 19 de novembro de 2025.
Benedito Carlos dos Santos
Coordenador Geral da Divisão de Projetos
Presidente Conselho Municipal de Políticas Culturais

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO – Dispensa nº 040/2021 – OBJETO: Locação de imóvel para atender a instalação da Polícia Militar. Foi celebrado o 4º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Nilde Manão Neves, pelo prazo de vigência de 03 meses a contar a partir de 16/09/2025.

Outros atos

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Pregão Eletrônico 037/2025 – Aquisição de materiais de informática, para atender as demandas de diversas secretarias desta

Prefeitura, de acordo com o instrumento convocatório - Encerramento: 08:45 horas do dia 08.12.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 24.11.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

SECRETARIAS

Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
LEI FEDERAL n.º 13.465/17

A Prefeitura do Município de Mairinque – SP, com sede na Avenida Doutor Lamartine Navarro, nº 514, Centro – Mairinque - SP, em virtude do procedimento de regularização fundiária de interesse específico – **REURB-E,** em trâmite nesta Prefeitura através do processo administrativo nº 5616/2024, por meio de seu representante legal e Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Thomaz Pedroso, no uso de suas atribuições legais, neste ato faz saber aos confrontantes apurados junto ao acervo municipal, da matrícula nº 9.842 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP, terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar. **CONFRONTANTES 1) JOS THOMAZ MANSO CORREIA SAYÃO; 2) ALCINDO ELIAS DOS SANTOS; 3) JANAINA FERREIRA DA SILVA; 4) ODILO SILVA MOURA; 5) EDMILSON FERREIRA DA SILVA; 6) MARCIA VIEIRA; 7) DANIEL RAMOS PEREIRA; 8) EMERSON FERREIRA DOS SANTOS; 9) EDVÂNIO CARLOS DE SOUZA; 10) JOSÉ RANULFO DE OLVEIRA; 11) CHÁCARA QUE LELÊ.** O núcleo urbano informal denominado **"SOLAR DO BRAZ"** está sendo submetido ao Processo de **REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico,** nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.407.115,089m e E 271.882,827m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Geraldo Houck Filho, 6283 - Propriedade de Alcindo Elias dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 12,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.407.106,315m e E 271.891,415m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 7070 - Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 14,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.407.095,883m e E 271.901,624m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 8262 - Propriedade de Janaina Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 10,36 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.407.088,482m e E 271.908,867m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 8725 - Propriedade de Odilo Silva Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 6,04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.407.084,167m e E 271.913,091m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 8824 - Propriedade de Edmilson Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 6,41 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.407.079,584m e E 271.917,576m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 7432 - Propriedade de Marcia Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 5,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.407.075,585m e E 271.921,490m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 8048 - Propriedade de Daniel Ramos Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 5,79 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.407.071,448m e E 271.925,538m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 6954 - Propriedade de Emerson Ferreira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 14,82 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.407.060,855m e E 271.935,906m; deste, segue confrontando com Sem Identificação, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 14,88 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.407.050,224m e E 271.946,310m; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 230 - Propriedade de Edvânio Carlos de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°37'01" e 22,15 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.407.034,391m e E 271.961,805m; ; deste, segue confrontando com Estrada João Roque, 6778 - Propriedade de José Ranulfo de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°30'20" e 38,67 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.407.000,736m e E 271.980,842m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Geraldo Houck Filho, 439 - Lote 02, Chácara Que Lelê, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°07'51" e 78,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.406.972,876m e E 271.907,764m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Geraldo Houck Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°44'40" e 38,73 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.407.009,653m e E 271.895,633m; 346°01'56" e 22,91 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.407.031,890m e E 271.890,102m; 351°25'22" e 32,18 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.407.063,714m e E 271.885,302m; 354°25'07" e 15,98 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.407.079,623m e E 271.883,747m; 354°43'34" e 34,34 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.407.113,819m e E 271.880,590m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Geraldo Houck Filho, 6283 - Propriedade de Alcindo Elias dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°23'57" e 2,57 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Faz-se uso da presente para, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICAR** titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, dando-lhes **CIÊNCIA** da instauração do processo administrativo de REURB nº **5616/2024**, em trâmite perante a Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventual impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação,

caso em que o silêncio será interpretado como **CONCORDÂNCIA** e a perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, publicado uma vez na impressa oficial, Diário Oficial de Mairinque.

Carlos Eduardo Thomaz Pedroso
Prefeito Municipal de Mairinque

.....

Educação e Cultura

RESOLUÇÃO nº 10/2025, de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre a organização curricular e os parâmetros para composição da jornada de trabalho docente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mairinque e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAIRINQUE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao qual toda Administração Pública está vinculada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e estabelece o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os alunos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 04/2019, que reconhece a autonomia dos sistemas de ensino para organizar a duração da hora-aula (60, 50 ou 45 minutos), desde que respeitada a carga horária mínima anual e os limites legais da jornada docente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01/2013, que disciplina a carreira e jornada dos profissionais do magistério no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.811/2013, que regulamenta a jornada docente e estabelece a relação entre hora-aula e hora-relógio para fins de pagamento;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 9174/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que reconhece a incompatibilidade normativa das Resoluções SME nº 10/2023 e nº 13/2023 frente à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - A organização da carga horária docente, a forma de registro, o processo de atribuição de aulas e as atividades pedagógicas serão regidos pelos seguintes instrumentos normativos, observada sua hierarquia:

Lei Federal nº 11.738/2008;
Parecer CNE/CEB nº 04/2019;
Lei Complementar Municipal nº 01/2013;
Decreto Municipal nº 5.811/2013.

Art. 2º - A jornada de trabalho docente será composta observando-se o limite máximo de 2/3 (dois terços) para atividades de interação direta com os alunos e 1/3 (um terço) para atividades extraclasse, conforme legislação federal vigente.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, consideram-se:

regência/interação com alunos, o período de efetivo ensino em sala de aula ou em ambiente pedagógico equivalente;

atividades extraclasse, o planejamento, avaliação, reuniões pedagógicas, formação continuada e demais ações previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º - A definição do tempo escolar e da duração da hora-aula seguirá o disposto no Parecer CNE/CEB nº 04/2019, observados os limites mínimos anuais da carga horária dos alunos previstos na legislação federal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá orientações complementares, quando necessário, para garantir a fiel execução desta Resolução durante o processo anual de atribuição de aulas.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas as Resoluções SME nº 10/2023 e nº 13/2023, bem como quaisquer outras disposições em contrário que tratem da matéria regulada por esta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Mairinque, 14 de novembro de 2025
Sandro Mauro do Nascimento
Secretário de Educação e Cultura

.....

SECRETAí2IA DE EDUCAtṢÄ.G E CULTURA
Avenida Nitsuke, 959 - Jardim Cruæiro, NalrInque - SP
CEP: 18120-102 j Telefone: (11) 471g-gQg@ I www.mairinque.sp.gov.br
educacao mairlnQuesp.gov.br i cups' 45.9s.4s szooo 2O
MAIRINQUE

RESOLUÇÃO n• 11/2025, de 18 de novembro de 2025

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mairinque, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.061. de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino de Mairinque-SP;

Considerando a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial os artigos 8º a 11, que definem a competência dos entes federativos para a normatização e organização dos respectivos sistemas de ensìno;

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Municipal n° 3.061/2013, que estabelece a competëncia da Secretaria de Educação e Cultura para expedir normas complementares e atos regulamentares indispensáveis ao pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no art. 93, §1°, da Lei Municipal n° 2.910/2011, que estabelece que a remoção dos profissionais da educação processar-se-á por concursos de títulos e por tempo de serviço; considerando, ainda, a Lei Complementar n° 01/2013, que dispõe sobre a reorganizaşão da jornada de trabalho da classe de docentes do Quadro do Magistério Público do Município de Mairinque' e o Decreto Municipal n° 5.811/2013, que regulamenta a organização da jornada de trabalho da classe de docentes do Quadro do Magistério Municipal;

Considerando, para fins de caracterizaçào da existência de cargo livre, o mínimo de 80% de aulas em uma única Unidade Escolar, respeitando-se o bloco indivisível para os professores dos Ciclos III e IV;

Considerando, por finn, a deliberação tomada em reunião ordinária da Comissáo Especial, instituída pela Portaria n° 556/2025, realizada em 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma do Concurso de Remoção para Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026, e remoção do quadro de apoio das Unidades Escolares:

SECftET/\IRIA DE EDtJCAÇAO E CULTUi7A
Avenida Nftsuke, 959 - JarÕm t.niz‹' › Hairinoue - SP
C£P: 18120-102 I Telefone: (11) 4718-9090 I www.mairingue.sp.9ov.br
educacaoramalrlnouesp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE
@AIRIH@BE

a) Dia 18 de novembro de 2025 — Edital de Publicação;

b) De 18 a 25 de novembro de 2025 — Indicação e Inscrição para o Concurso de Remoção;

c) Dia 28 de novembro de 2025 — Classificação e Resultado Parcial do Concurso de Remoção;

d) De 01 a 02 de dezembro de 2025 - Prazo recursal contra a Classificação e Resultado Parcial do Concurso de Remoção;

e) Dia 03 de dezembro de 2025 — Publicação das decisões dos recursos;

f) Dia 03 de dezembro de 2025 — Resultado Final do Concurso de Remoção.

Art. 2º - A remoção dar-se-á a pedido por Títulos, que serão computados através do Anexo VIII para os cargos do Magistério Municipal e do Anexo do Quadro de Apoio para os cargos da Equipe de Apoio das Unidades Escolares.

Art. 3º - Os cargos a serem contemplados no Concurso de Remoção são os seguintes:

I) Quadro do Magistério Municipal:

a) Professor de Educação Básica I — 1º ao 5º ano (Titular)

b) Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano / Disciplinas (Titular)

c) Professor de Educação Infantil (Titular)

d) Professor Substituto do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano(Titular)

e) Professor Substituto do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano (Titular)

f) Professor Adjunto (Titular)

g) Auxiliar de Educação Infantil (Titular)

h) Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Titular)

i) Assistente de Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Titular)

j) Orientador Educacional (Titular) k) Professor de Educação Espe“"c"*ia“”l””(*T"'i“tular)

SECRETARIADEEDUCAÇÄOECULTURA
A'/enlda Nitsuke. 95? Jardim Cruzelro, f4alrlnoue - SP
CEp: 1Bt2&tO3 | Telefone: (11) 4718-9090 I vvwur.mainnque.sp.gov.br
eoucacaoagmalrlnouezD.gov.br ł CNPJ: 4ži.944.428/0001-20
PREFEITURA DI MAIRINQUE

II) Quadro de Apoio

a) Oficial de Escola de Ensino Fundamental (Titular)

b) Auxiliar de Oficial de Escola de Ensino Fundamental (Titular)

c) Monitor de Biblioteca (Titular)

d) Agente de lnspeção de Alunos (Titular)

Art. 4º - A inscrição dos interessados deverá ser efetuada na Escola Sede, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição que será fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura;

b) Certidão de Tempo de Serviço — Anexo VIII ou Anexo de Quadro de Apoio, com títulos comprovados para a Direção da Escola mediante apresentação de documentos;

Parágrafo 1º - A data base para a apuração da pontuação para a remoção será 30 de junho de 2025.

Parágrafo *2ã* A data base para emissão de títulos para a remoção sera 30 de junho **de 2025.**

Art, 5º - Para efeito de desempate os critérios seràо:

I) Quadro do Magistério Municipal e Quadro de Apoio:

a) Maior idade do profissionaî;

b) Maior número de filhos;

c) Maior tempo de Magistério pÚblico na educação básica do Município de Mairinque;

d) Maior tempo de serviço público na educação básica do Município de Mairinque, para os servidores do quadro de apoio.

Art. 6º - Somente os servidores admitidos ate 31/12/2024 poderão participar do Concurso de Remoção.

SECRETAftIA DC ELIUC.1ÇA(J c CULTUNA
Avenlda f•titsuke, 959 - Jardim Cruzeiro, Mairinoue - SP
CEP: 1812&1O2 | leiefor›e: (11) 4718-9090 I www.mairlnoue.sp.gov.br
educacamma/rlnaue.sp.psbr I cuPJ: 4S.so.43szœoj-2o
PREFEITURA DE MAIRINQUE

§ 1º Os demais servidores ingressantes a partir do ano de 2025 ainda não possuem sede fixa, portanto sua participação no Concurso de Remoção está vedada

§ 2º Os servidores do quadro de apoio, que estão afastados para outra Secretaria da Prefeitura Municipal, ou cedidos através de convênios para outros órgãos, poderão participar do Concurso de Remoção, de acordo com a sua função/cargo de origem.

§ 3º Os servidores com readaptação funcional via INSS, fazem jus ao Concurso de Remoção de acordo com a nova função exercida regulamentada através de Portaria do Executivo Municipal, os demais servidores que se encontram em desvios de função, somente terão direito a se inscreverem no Concurso de Remoção pelo cargo *õe* origem.

Art. 7º - As vagas oferecidas para o Concurso de Remoçao, compreenderão:

a) VAGAS lNICIAIS — são as vagas existentes nas Unidades Escolares decorrentes de desligamento ou criação de novas no ano vigente.

b) VAGAS POTENCIAIS — são as vagas pertencentes aos servidores inscritos para concorrerem no presente concurso na eventual possibilidade de remanejamento

§ 1º O levantamento das vagas inicias da Unidade Escobar será de inteira responsabilidade do Diretor de Escola, Vice Diretor e/ou Assistente de Diretor de Escola e do Supervisor de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, e seráo homologadas pela Comissão Instituída pela Portaria n° 556/2025.

§ 2º Cada candidato poderá indicar 10 (dez) opções de vagas, conforme Requerimento de Inscrição fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura.

§ 3º Os servidores que optarem em não participar do Concurso de Remoção, deverão preencher a declaração de ciência, fornecida pela Secretaria de Educaşão e Cultura.

Art. 8º - 0 módulo de funcionários do quadro de apoio fica estabelecido conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	**Módulo**
Oficial de Escola	Lotação: Escolas de Ensino Fundamental com no mínimo 200 alunos, limitado a 1 profissional por escola.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AvenidaMlmuke,959-Ja?mCnazero •a›nnQue-5P
CED 1812&102 . Telefone: (11) 4718-9090 I ezww.mainnuue.sp gov ur
educa¢aopmalrlnoueap pov.br | CNPJ: 4S.944.428Y00O1-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

Auxiliar de Oficial de Escola	Lotação. Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental com no mínimo 200 alunos, sendo 1 profissional a cada 200 alunos.
Monitor de Biblioteca	Lotaçáo: Escolas de Ensino Fundamental com sala de leitura. limitado a 1 profissional por escola.
Agente de Inspeção de Alunos	A Secretaria de Educação e Cultura irá normatizar, anualmente, os limites de número de funcionários por escola, por meio de Resolução, em consonância com a projeção de classes realizada com o Diretor de Escola de cada Unidade Escolar, respeitando o número de alunos, o espaço físico e as caractei ísticas regionais e locais.

Art. 9º - Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

Art. 10 - Os modelos de Ficha de Inscrição, Declaração de Ciência e Quadro de Vagas Iniciais integram a presente Resolução.

Publique-se e encaminhe-se às **unidades competentes** para ciência e **cumprimento**

Mairinque, 18 de novembro de 2025

SAND O MAURO DO R Secretário de Educação e Cultura
NASCIMENTO

6=ü.‹ü\ itíü .»E ü»¿x¢üu <
c¿¿fU«
Avenida Nitsuke, 959 - Jardlm Cruzeiro. Nalringue - SP
CEP: 18120-102 Tr'l/¥one: f1T) 4718-9090 l ' ‹ 'e sp aavbr
educocaa. malrlngug sp.gov br l CNPJ: 45.944.428/0001-*O

PREFEITURA DE
r« A I„M N U «

CONCURSO DE REMOÇÃO —2025

Inscrição n°:

(Preenchimento da Secretaria)

CARGO: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ N° de Dependentes: _____

E.M. Sede de Origem: _____

Declaro requerer minha inscrição no Concurso de Remoção, estar ciente da Resolução n" 11/2025 - SEDUC e da Lei n° 2.910/2011, que o regulamentam, e responsabilizar-me pelas informações prestadas, em conformidade com as normas vigentes.

Mairinque, _____de _____de 2025.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do Diretor

SEC E"l«'<iy. DE EDUCAÇÁ E CULTURA
AvenidaMibuke, 9s9-JardmCizeko,Marlnque-SP
CEP: 1812Q-IOF I Telefune: (11) 4718-9Q90 | www.mamnoue.sp.gov.br
omalrinquezp.gov.br I CNPJ: 45.944.4287O0O1-20
educacao
PREFEITURA DE
bá@ãRl@QU%

CONCURSO DE REMOÇÃO — 2025

INDICAÇÕES

CARGO. _____

Classificação _____lugar (Preenchimento da Secretaria)	N° de Inscrição: (Preenchimento da Secretaria)	

Nome do candidato: _____

RG: _____

Ordem de preferência	Unidade Escolar
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Total de Indicaçoes: _____

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Nitsuke, 959 .'ardim Crtizeiro. Nairinoue - ..I
CEP: J812O-102 | Telefone: (IU 4718-9090 I www.mairingue.sp.gov.br
educaca ›malrlr<iue.se.gov.br I CNPJ: 45.944.428/OOO1-2O
PREFEITURA DE MAIRINQUE

DECLARAÇÃO

Eu, _____

RG: _____, ocupante do cargo de _____

com sede na E.M. _____

declaro, para os devidos fins, que fui informado em tempo hábil sobre o Concurso de Remoção/2025, optando por não participar do referido processo.

Mairinque, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Nitsuke, 959 — Jardim úruzeiro N1aírinque — SP
CEF' 18t2O-VOZ f leiefae. (It) 47JB-909O | wwwnairinoue.sp gov or
educacao.:n*malrIrxyJe.sp.gov.br I CNPJ: 4s.044...
PREFEITURA DE MAIRINQUE

QUADRO DE VAGAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Professor de Educação Básica I — 1º ao 5º ano

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Gabriel Rocha
1	E.M. Prof. Horr\cio Ribeiro
1	E.M. Felipe Lutfalla
2	E.M. Prof ã Maria Helena Chesine
3	E.M. Prof.â Sarah Mazzeo
2	E.M. Prof.° Neuza Maria Bertoncello
1	E.M. Prof. Márcio de Camargo
2	E.M. Juares Geraldo Reis
1	E.M. Prof.ãDirce Manis Rodrigues

Professor de Educação Infantil

QUANTIDADE	LOCAL
2	E.M. Felipe Lutfalla
1	E.M. Prof ã Neuza Maria Bertoncello
2	E.M. Jovelino dos Santos
1	E.M. Umberto Sperandio
1	E.M. Juares Geraldo Reis
2	E.M. Profã Patrícia Pezzota

Professor Substituto do Ensino Fundamental I - 1º ao 5• ano

QUANTIDADE	LOCAL
2	E.M. Jt ares Geraldo Reis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida 1iDuke, 959 - Jardim Cruzeiro, NatrlnQue - SP
CEP 1812O1O2 (1) 4718-9O9O I mvv<mannque.sp g ovor
vo› marnnur ›p govbr I II PL 9dfi 42R/DOO1 ?O
PREFEITURA DE

Auxiliar de Educação Infantil - AEI

QUANTIDADE	**LOCAL**
1	E.M. Prof Patrícia Pezzota (Período da tarde)
1	E.!.T. Thereza Cristina

Professor Substituto do Ensino Fundamental II — 6º ao 9º ano

QUANTIDADE	LOCAL
2	E.M. Prof â Sarah Mazzeo
1	E.M. Felix Godinho de Moraes
1	E.M. Prof.ª Neuza Maria Bertoncello
1	E.lvy. Prof. Hcraciu Ribeiro

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - Geografía

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof Neuza Maria Bertoncello (21 aulas livres)

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV — Ciências

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof. Horácio Ribeiro (20 aulas livres)
2	E.M. Emília Miranda Borges Pereira (24 + 20 aulas livres)

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV — História

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof.ª Neuza Maria Bertoncello (21 aulas livres)

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV — Inglês

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof.ª Sarah Mazzeo (24 aulas livres)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke. 95'g - Jaidim Cruzeiro, Nairlnque - 5P
CEE': l812&102 ' Telefone: (11) 471B-9O9O I www.ma\nngue.sp gov br eduCacao;'malrinciu' ; * ' ' ' ' ‹.+.\ .^2 8/DOO1-OO

PREF I MAIRINQUE

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - Portugués

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof. Horácio Ribeiro (24 aulas livres)
1	E.M. Prof. Maria Lucia de Almeida (24 aulas livres)
1	E.M. Prof ã sarah Mazzeo (24 aulas livres)
1	E.M. Emília Miranda Borges Pereira (23 aulas livres)

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV — Matemática

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof. Horácio Ribeiro (24 aulas livres)
1	E.M. Felipe Lutfalla (24 aulas livres)

Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV — Educação Física

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof. Márcio de Camargo /24 aulas livres)

Professor de Educação Especial - AEE

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof. Horacio Üibeiru
1	E.M. Prof â Maria Lucia de Almeida
2	E.M. Fr‹›f." Sarah Mazzeo
2	E.M. Prof.“ Benedita Camargo Valencio
1	E.M. Prof. Manoel Martins Villaça

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenlda Mitsuke, 959 - Jardim Cruzefro, MalrTnque - SP
CEP: 1B120-ION | Telefone: \J1) 4718 9090 | vvvvw.mairinrjue.sp gov U
euucocaoâ'mo/r/r<iuezp.govor c/vPr: 4s.s+4.u2szoooj-no
PREFEITURA DE MAIRINQUE

Orientador Educacional

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof Neuza Maria Bertonceilo
1	E.M. Prof Sarah Mazzeo
1	E.M. Prof ã Marcio de Camargo
1	E.M. Prof â Horário Ribeiro
1	E.M. Prof." Educador Paulo Freire
1	E.M. Prof.ª Maria Helena Chesine

Assistente de Diretor de Escola

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof.ª Emília Miranda Borges Pereira
1	E.M Prof.ª Neuza Maria Bertoncello
1	E.M. Prof.ª Felipe utfalla
1	E.M. Prof â Maria Helena Chesine

Monitor de Biblioteca

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof.ª Benedita Camargo Valencio
1	E.M. Prof.° Dirce Manis Rodrigues
1	E,M. Manoel Martins Villaça
1	E.M. Maria Lucia de Almeida L. Bittencourt
1	E.M. Neuza Maria Bertoncello
1	E.M. Sarah Mazzeo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Nitsuke, 959 - Jardim
Cruzeiro, Mairinque - SP
CEP: 18128-100 | Telefone: (11) 4718-9000 | www.mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

QUADRO DE VAGAS DO APOIO ESCOLAR

Oficial de Escola

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Prof.ª Sarah Mazzeo
1	E.M. Dirce Manis Rodrigues

Auxiliar de Oficial de Escola

QUANTIDADE	LOCAL
1	E.M. Gabriel Rocha

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 2061/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor total estimado: R$: 948,06

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 26/11/2025.

Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 18 de novembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2025

Processo nº 2036/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para Assessoria, Consultoria e Contencioso nas atividades Administrativas, Legislativa e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a Câmara Municipal de Mairinque.

Contratante: Câmara Municipal de Mairinque.

Contratado: Romero Almeida Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 27.093.861/0001-18.

Valor Total do Contrato: R$ 234.000,00.

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 31/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2025

Processo nº 1820/2025

Dispensa de Licitação nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório.

Contratante: Câmara Municipal de Mairinque.

Contratado: MMC Serviços Diversos Ltda

CNPJ: 54.349.003/0001-64.

Valor Total do Contrato: R$ 7.000,00.

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 14/11/2025.

.....

PREFEITURA NO BAIRRO

A PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ!

AÇÃO ITINERANTE

BALCÃO DE EMPREGOS - PAT

castrapet • AULA DE RITMOS

MUTIRÃO CADÚNICO • SEBRAE Aqui

DOAÇÃO DE MUDAS • TENDA DA SAÚDE

E MAIS: BRINQUEDOS,
PIPOCA E ALGODÃO DOCE

DONA CATARINA,
CHEGOU A SUA VEZ

29
de NOVEMBRO

DAS 9H ÀS 14H

E.M. SARAH MAZZEO ALVES

RODOVIA CASTELO BRANCO, SN KM 68,5.
DONA CATARINA

PREFEITURA DE
MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO